MARINHA
DO BRASIL

Apresenta:

Corrida Rústica da Marinha 5 e 10 km e Caminhada 3 km

CORRIDA
DA
MARINHA

CORRIDA RÚSTICA
5KM E 10KM
CAMINHADA
3KM

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO
Art. 1 – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a Corrida da Marinha.

Art. 2 – A Corrida da Marinha é promovida pela Estação Naval do Rio Grande/Casa do Marinheiro do Rio Grande – CAMARIG e pela ACORRG, com apoio do SESC Rio Grande e da Prefeitura Municipal do Rio Grande.

CAPITULO II - DA REALIZAÇÃO
Art. 3 - A Corrida da Marinha será realizada no dia 01 de novembro de 2026, às 09 h.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS
Art. 4 – Objetivo Geral: Estimular a prática de hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.
Art. 5 – Objetivo Específico: Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;

CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO DO EVENTO
Art. 6 – A coordenação geral da Corrida da Marinha tem como membros, o Diretor de Esportes da Casa do Marinheiro do Rio Grande e Presidente da ACORRG.
* Contatos: CAMARIG: SO-EP Belmondes (53) 2125.3015 e ACORRG: Roger (53) 99958-3936;
Art. 7 – Compete à coordenação geral:
Coordenar a execução do evento;
Prover os recursos necessários para a execução das provas;
Decidir sobre questões da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES
Art. 8 – As inscrições serão realizadas somente pelo site www.acorrg.com.br, até a data estipulada ou quando atingir o limite determinado de atletas inscritos.
§ único: vagas limitadas para corridas de 570 atletas.
Art. 9 - Haverá seguro de vida para todos os atletas que participarem do evento;
Art. 10 – As inscrições poderão ser realizadas conforme modalidades/valores abaixo:
Corrida: R$ 80,00 reais até 15 de setembro de 2026, R$ 90,00 até 03 de outubro de 2026;
Caminhada: R$ 60,00 reais até 15 de setembro de 2026, R$ 70,00 até 03 de outubro de 2026.
§ 1º- Idosos acima de 60 anos pagam a metade do valor (conforme data de nascimento);
§ 2º- **Não será devolvido o valor da inscrição em caso da desistência da participação no evento;**
Art. 11 – A retirada do kit dos atletas será no dia 31 de outubro de 2026, na Casa do Marinheiro do Rio Grande, das 13h30 às 16h30.
* Kit composto de: chip, número, camiseta e bolsa.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS
Art. 12 – O evento será desenvolvido na categoria adulta, nos gêneros masculino e feminino, conforme Norma 12 da CBAt, com a seguinte distribuição por faixa etária:
§ 1º – Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento;
§ 2º - Idade mínima para participação nas provas é de 14 anos;
§ 3º - Serão desclassificados os atletas que não obedecerem a data de nascimento em sua inscrição.
Corrida 5 km:
A – 14 a 17;
B – 18 a 24;
C – 25 a 29;
D – 30 a 34;
E – 35 a 39;
F – 40 a 44;
G – 45 a 49;
H – 50 a 54;
I – 55 a 59;
J – 60 a 64;
K – 65 a 69; e

L – 70 anos ou mais.

Corrida 10 km:
A – 18 a 24;
B – 25 a 29;
C – 30 a 34;
D – 35 a 39;
E – 40 a 44;
F – 45 a 49;
G – 50 a 54;
H – 55 a 59;
I – 60 a 64;
J – 65 a 69; e
K – 70 anos ou mais.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO
Art. 13 – O percurso será de 3 km para caminhada, 5 km e 10 km para corrida, com circuito elaborado pela CAMARIG e pela ACORRG, com largada e chegada na Casa do Marinheiro do Rio Grande, e percursos por ruas do centro histórico.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO
Art. 14 – A premiação do evento será constituída de:
Medalha de participação a todos os atletas que concluírem as provas;
Medalha para os cinco primeiros classificados em cada categoria, gênero e faixa etária;
Troféu para os cinco primeiros colocados na classificação geral, nos gêneros masculino e feminino nas provas de 5 km e 10 km.
A prova de caminhada só terá medalha de participação.

Art. 15 – Os cinco primeiros atletas classificados nos gêneros masculino e feminino, nas categorias etárias e na geral, dos 5 km e 10 km, obterão pontuação para o Ranking do Circuito Riograndino de Corridas;

Art. 16 – As três equipes que inscreverem o maior número de atletas na categoria adulto receberão um troféu DESTAQUE.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17 – Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do evento, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.